



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
SECRETARIA ESPECIAL DE PREVIDÊNCIA E TRABALHO
SECRETARIA DE TRABALHO
SUBSECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO PARA ERRADICAÇÃO DO TRABALHO ESCRAVO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO – SRT/RJ
PROJETO DE COMBATE AO TRABALHO ESCRAVO DA SRT/RJ

**RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO
(SEM CARACTERIZAÇÃO DE TRABALHO ESCRAVO)
TRABALHO DOMÉSTICO
EMPREGADORA**



PERÍODO DA AÇÃO: 27.01 a 02.05.21

LOCAL: Rua [REDAÇÃO], Rio de Janeiro - CEP [REDAÇÃO]

ATIVIDADE PRINCIPAL: Serviços Domésticos – CNAE 9700-5/00

ÍNDICE

A) EQUIPE.....	02
B) IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADOR	02
C) DADOS GERAIS DA OPERAÇÃO	02
D) RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO LAVRADOS	03
E) DA AÇÃO FISCAL.....	03
I) ANEXOS.....	09
I. Notificação para Apresentação de Documentos;	
II. Manifestação da Empregadora;	
III. Mensagens Eletrônicas trocadas entre a empregadora e a auditoria fiscal do trabalho	
IV. Cópia dos autos de infração lavrados na ação fiscal: [REDAÇÃO]	



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
SECRETARIA ESPECIAL DE PREVIDÊNCIA E TRABALHO
SECRETARIA DE TRABALHO
SUBSECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO PARA ERRADICAÇÃO DO TRABALHO ESCRAVO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO – SRT/RJ
PROJETO DE COMBATE AO TRABALHO ESCRAVO DA SRT/RJ

A) EQUIPE

AUDITORES FISCAIS DO TRABALHO

[REDACTED]

MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

[REDACTED]

POLÍCIA FEDERAL

[REDACTED]

B) IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADOR

Empregadora: [REDACTED]
CPF: [REDACTED]
Endereço do local objeto da ação fiscal (residência): Rua [REDACTED] Copacabana, Rio de Janeiro
Endereço para Correspondência: o mesmo da ação fiscal

C) DADOS GERAIS DA OPERAÇÃO

EMPREGADOS ALCANÇADOS Homens: 00 Mulheres: 01 Menores: 00	01
EMPREGADOS REGISTRADOS SOB AÇÃO FISCAL Homens: 00 Mulheres: 00 Menores: 00	00
TOTAL DE TRABALHADORES RESGATADOS	00
NÚMERO DE MULHERES RESGATADAS	00



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
SECRETARIA ESPECIAL DE PREVIDÊNCIA E TRABALHO
SECRETARIA DE TRABALHO
SUBSECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO PARA ERRADICAÇÃO DO TRABALHO ESCRAVO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO – SRT/RJ
PROJETO DE COMBATE AO TRABALHO ESCRAVO DA SRT/RJ

NÚMERO DE MENORES RESGATADOS	01
NÚMERO DE ESTRANGEIROS RESGATADOS	00
VALOR BRUTO RECEBIDO NA RESCISÃO	00
VALOR LÍQUIDO RECEBIDO NA RESCISÃO	00
FGTS MENSAL RECOLHIDO	00
FGTS RESCISÓRIO RECOLHIDO	00
VALOR RECEBIDO - INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS (MPT)	00
VALOR DO DANO MORAL COLETIVO (MPT)	00
OBREIROS FORAM ENCAMINHADOS AO CREAS	00
NÚMERO DE AUTOS DE INFRAÇÃO LAVRADOS	01
TERMOS DE INTERDIÇÃO LAVRADOS	00
GUIAS DE SEGURO DESEMPREGO EMITIDAS	00
NÚMERO DE CTPS EMITIDAS	00

D) RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO LAVRADOS:

	Ementa	Descrição	Nº do Auto
1	001168-1	Deixar e apresentar documentos sujeitos à inspeção do trabalho no dia e hora previamente fixados pelo AFT (Art. 630, §4º, da Consolidação das Leis do Trabalho)	22.095.463-1

E) DA AÇÃO FISCAL.

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de janeiro de 2021 - em diligência conjunta realizada pela Força-Tarefa organizada em razão da Operação Resgate (no país todo ao mesmo tempo ações fiscais tendo como foco o combate ao trabalho escravo), composto pela Procuradora do Trabalho



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
SECRETARIA ESPECIAL DE PREVIDÊNCIA E TRABALHO
SECRETARIA DE TRABALHO
SUBSECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO PARA ERRADICAÇÃO DO TRABALHO ESCRAVO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO – SRT/RJ
PROJETO DE COMBATE AO TRABALHO ESCRAVO DA SRT/RJ

██████████ e dos Auditores Fiscais já referenciados, acompanhados dos agentes da Segurança Institucional do Ministério Público do Trabalho, ██████████, ██████████ bem como dos Delegados da Polícia Federal, ██████████, ██████████ foi realizada inspeção na Rua ██████████ RJ, para verificação, por força de denúncia, da ocorrência de trabalho análogo ao de escravo doméstico.

Por se tratar de residência, a inspeção foi autorizada por meio de mandado judicial concedido por liminar em Tutela Cautelar Antecedente, nos autos do processo n. 0100025-10.2021.5.01.0075 – Plantão Judiciário.

Ao chegarmos ao local da inspeção fomos recepcionados pelo porteiro do prédio, de nome ██████████ que prontamente interfonou para a residência alvo da ação fiscal e permitiu, ato contínuo, o acesso ao prédio.

Em conversa inicial com o ██████████ fomos informados que na residência vivia a senhora ██████████ seu filho de nome ██████████, que tinha sido morador de rua acolhido por esse núcleo familiar. ██████████ ainda informou que o lar contava com uma empregada doméstica, de apelido ██████████

E para mais ██████████ também nos disse que havia um incômodo por parte da vizinhança do prédio com relação ao ██████████ por ele ter sido morador de rua. Segundo as palavras do ██████████ um grupo de vizinhos, em uma Reunião de Condomínio, alegou não ser possível uma moradora da zonal sul, de Copacabana, acolher morador de rua e impor ao coletivo essa convivência nas áreas comuns.

Com efeito, no apartamento referenciado fomos recebidos pela senhora ██████████ e no local encontravam-se uma pessoa identificada como empregada doméstica, de nome ██████████ ██████████, e o ██████████, sendo que o filho da senhora Regina estava em viagem ██████████



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
SECRETARIA ESPECIAL DE PREVIDÊNCIA E TRABALHO
SECRETARIA DE TRABALHO
SUBSECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO PARA ERRADICAÇÃO DO TRABALHO ESCRAVO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO – SRT/RJ
PROJETO DE COMBATE AO TRABALHO ESCRAVO DA SRT/RJ

Realizada inspeção no ambiente laboral, com conversas com cada pessoa presente e análise inicial de documentos ofertados, restou evidente que não se era caso de trabalho análogo ao de escravo doméstico, seja alcançando a [REDACTED] a qual alegou ter Carteira de Trabalho assinada e todos os direitos respeitados, seja em desfavor do [REDACTED] realmente que se comprovou um ex-morador de rua que havia sido acolhido pela família e como parte desta convivia harmoniosamente no lar.

A força-tarefa comprovou o amor com o qual [REDACTED] tratava [REDACTED] O que era recíproco. Uma espécie de relação de mãe com filho. Por sua vez, [REDACTED] não tinha função contínuo de trabalho na casa. As tarefas domésticas eram enfrentadas pela [REDACTED] Nem se pode argumentar que é “cuidador” da senhora [REDACTED], pois esta goza de saúde perfeita tanto mental quanto física, não necessitando de ajuda para os atos da vida diária.

Repisa-se que o que se presenciou, confirmado pelas entrevistas e documentos iniciais ofertados, realmente foi o acolhimento do [REDACTED] pela família.

A senhora [REDACTED] nos contou que o [REDACTED] prestava serviços de pintura aos vizinhos no prédio e já tinha realizado trabalhos na casa dela com essa finalidade. Certo dia o porteiro lhe disse que [REDACTED] estava morando na rua. Como já o conhecia e gostava muito dele, conversou com o filho, [REDACTED], e acordaram dar um abrigo ao [REDACTED]

Manifestação apresentada quando da resposta à Notificação para Apresentação de Documentos, merece transcrição na íntegra a fim de que se possibilite, na essência, uma compreensão exata da relação entre a senhora [REDACTED]

“ILUSTRÍSSIMOS SENHORES [REDACTED]
[REDACTED], AUDITORES FISCAIS DO TRABALHO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO

[REDACTED] (anexo), residente e domiciliada à Rua [REDACTED] Rio de Janeiro-RJ (comprovante anexo), em atenção [REDACTED]



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
SECRETARIA ESPECIAL DE PREVIDÊNCIA E TRABALHO
SECRETARIA DE TRABALHO
SUBSECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO PARA ERRADICAÇÃO DO TRABALHO ESCRAVO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO – SRT/RJ
PROJETO DE COMBATE AO TRABALHO ESCRAVO DA SRT/RJ

à notificação sem número para apresentação de documentos, que lhe foi entregue no dia 27/01/2021, vem enviar os documentos anexos a esse correio, manifestando-se nos seguintes termos:

Na data referida a respondente surpreendeu-se negativamente com o recebimento da dita notificação, na qual é informado que o motivo da fiscalização era suposto vínculo empregatício em condição análoga à de escravo.

A notícia fática apresentada causou danos temporários à saúde da respondente, que atualmente convalesce de Covid-19 (após ficar meses internadas no hospital, inclusive em UTI), tendo sido acometida de alteração da pressão arterial, tremor, mal-estar e dificuldade de fala, associados às já existentes sequelas da Covid (dificuldade locomotora, respiratória, cognitiva etc.). Quando a respondente contraiu o coronavírus, o [REDACTED] também adoeceu. A respondente foi internada e uma familiar sua (que já tinha tido o coronavírus e é estudante de medicina) veio de Brasília ao Rio de Janeiro, para dentre outras coisas, cuidar do [REDACTED] e se certificar que ele passaria bem.

Após ter sido curado do coronavírus, na qualidade de acompanhante hospitalar, ficou no Hospital Samaritano e no Hospital Placi, pois sentiu necessidade de ficar próximo à respondente.

E tais abalos acima referidos psicológicos e físicos foram devido às inverdades da denúncia que vão de encontro aos fatos reais referentes ao acolhimento do Sr. [REDACTED]. Isto porque, a presença do mesmo na residência da fiscalizada deu-se única e exclusivamente por afeição e caridade.

A título de esclarecimento, informa-se que, por volta do ano de 2015, quando o Sr. [REDACTED] ainda conseguia trabalhar como pintor autônomo, por indicação de um restaurante próximo a sua residência, prestou à respondente pequenos serviços de pintura, surgindo daí uma empatia com o referido senhor. Nesta data que a respondente e ele se conheceram e iniciaram uma relação de amizade.

Soube-se que ele havia retornado para sua cidade natal (Sorocaba-SP), quando anos depois – em 2019 - o mesmo dono do restaurante que o havia indicado, informou-a de que o referido Sr. [REDACTED] estava em situação lastimável como morador de rua.

Eis que, ao encontrá-lo e ver tal situação comovente, acolheu-o em seu lar, inicialmente de forma temporária. No entanto, a respondente e o [REDACTED] desenvolveram uma relação afetiva, de cumplicidade e companheirismo.

Veja-se que [REDACTED] se encontrava em crise de esquizofrenia paranóide, sendo certo que a família dele o havia desassistido, abandonando-o na rua à própria sorte, na cidade de Sorocaba, São Paulo.

Envergonhado em morar na rua da cidade natal, onde era conhecido por muitas pessoas, conseguiu algum dinheiro para retornar ao Rio de Janeiro, isso no ano de 2019, momento em que passou a morar na rua e viver de caridade, assim ficando por aproximadamente 4 meses até seu resgate pela respondente.

Vale salientar que, atualmente, o Sr. [REDACTED] não tem a mínima condição de trabalhar e necessita de cuidados especiais, em especial, para tomar com regularidade seus remédios controlados para controle de sua doença. Este cuidado é feito pela própria respondente, que o orienta inclusive em cuidados básicos de sua higiene como escovar os dentes e tomar banho, assim como o ajuda a manter-se acordado e medicado. [REDACTED] não possui nenhuma iniciativa e demonstra quadro de permanente sonolência, que, se não acompanhado, o faz dormir durante todo o dia e à noite, o que o impede de se alimentar e tomar a medicação controlada. Assim, é a relação afetiva que a respondente desenvolveu por ele que faz com ele seja cuidado e protegido.

Infelizmente, esse tipo de denúncia maldosa, que move a máquina pública desnecessariamente é um dos motivos de muitas famílias recearem acolher pessoas/crianças, para evitar constrangimento.

Em relação ao pedido de apresentação da documentação trabalhista solicitada, informa que por inexistência de vínculo empregatício e incapacidade laborativa do Sr. [REDACTED] não existem tais documentos. O Sr. [REDACTED] nunca trabalhou para a respondente, mas sim desenvolveu com ela uma relação afetiva de cuidado mútuo. Ademais, em razão de esquizofrenia paranóide como dito, conforme documentos em anexo, não [REDACTED]



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
SECRETARIA ESPECIAL DE PREVIDÊNCIA E TRABALHO
SECRETARIA DE TRABALHO
SUBSECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO PARA ERRADICAÇÃO DO TRABALHO ESCRAVO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO – SRT/RJ
PROJETO DE COMBATE AO TRABALHO ESCRAVO DA SRT/RJ

há como o Sr. [REDACTED] trabalhar, pois ele não tem condições psicológicas e físicas, motivo pelo qual envia os documentos comprobatórios da referida incapacidade, atestada por médico do INSS, bem como o pedido de benefício assistencial à pessoa com deficiência, junto ao INSS e ao Judiciário, mediante assistência jurídica gratuita da Defensoria Pública da União.

Aliás, foi a respondente que acolheu, medicou, cuidou do Sr. [REDACTED] quando ele estava em crise de esquizofrenia, residindo nas ruas. Foi a respondente também que levou o Sr. [REDACTED] à Defensoria Pública do RJ, para que fosse assistido para solicitar benefício assistencial como pessoa com deficiência, como ele efetivamente o é, pois ele precisa de cuidados, em razão da relação afetiva com a respondente.

Seguem, ainda, outros documentos do Sr. [REDACTED] e da respondente.

Informa que está à disposição para outros esclarecimentos, inclusive através de diversas testemunhas que presenciaram os fatos históricos mencionados e podem confirmar o que ora se relata.

Atenciosamente,

[REDACTED]

Superada essa questão, a qual, como dito, já estava compreendida quando da abordagem ao ambiente laboral, mas que a senhora [REDACTED] não se furtou de em resposta à NAD manifestar-se, tem-se que a NAD foi apresentada como forma de auditar a relação entre [REDACTED] e a senhora [REDACTED] na qual documentos ordinários desse tipo de vínculo foram solicitados, tais como: Contrato de Trabalho, Arquivo Digital emitido pelo eSocial com lançamento de admissão da empregada, Recibo de Pagamento de Salários, Controle de Jornada, enfim.

Na data assinalada para cumprimento da Notificação, 05.02, a empregadora se apresentou eletronicamente perante a auditoria fiscal do trabalho e discorreu, com detalhes e quase duas dezenas de documentos, sobre a situação do [REDACTED] – tal como já restou ilustrado neste Relatório.

Porém, absolutamente nenhuma linha sequer investiu ou um único documento ofertou para detalhar como se dava a relação com a [REDACTED] empregada doméstica da residência. Ou seja, ficou-se por completo inerte em face da NAD no que versava sobre o vínculo que realmente passou a ser o único objeto de interesse da fiscalização.

Mostra-se imperioso salientar, por fundamental para ilustrar o ânimo de inércia da empregadora quanto aos documentos e informações os quais alcançavam [REDACTED] que em duas oportunidades a auditoria fiscal do trabalho produziu mensagem eletrônica solicitando [REDACTED]



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
SECRETARIA ESPECIAL DE PREVIDÊNCIA E TRABALHO
SECRETARIA DE TRABALHO
SUBSECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO PARA ERRADICAÇÃO DO TRABALHO ESCRAVO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO – SRT/RJ
PROJETO DE COMBATE AO TRABALHO ESCRAVO DA SRT/RJ

encarecidamente, que a senhora [REDACTED] cumprisse a NAD no que dizia respeito à relação que mantinha, repisa-se por exaustão, com [REDACTED] – uma no próprio dia 05.02 e, outra, dia 12.02.

Desde então aguarda-se uma manifestação da empregadora quanto a essa questão, mas sem sucesso.

Essa irregularidade motivou a lavratura do presente Auto de Infração de n. 22.095.463-1 – Deixar de apresentar documentos sujeitos à inspeção do trabalho no dia e hora previamente fixados pelo AFT.

À guisa de convicção, cumpre asseverar que a situação da [REDACTED] que não foi objeto de denúncia nem alvo inicial da ação fiscal realizada pela força-tarefa, não se comprovou, repisando, como análoga à de escravo, pois o vínculo empregatício, confirmado como formalmente registrado em pesquisa no eSocial, desenvolvia-se de maneira ordinária, com moradia própria distinta de onde exercia o trabalho, sem excesso de jornada, com pagamentos realizados de acordo com a lei e respeito a outros direitos decorrentes da relação de emprego, ainda que a NAD não tenha sido respondida.

Em face de todo o exposto, não se caracterizou trabalho análogo ao de escravo sob nenhum olhar e tipificação de variável.

Rio de Janeiro, 03 de maio de 2021

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]